



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Canas, 04 de setembro de 2017.

OFÍCIO GABINETE N.º 273/2017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos nos reportar a **Indicação n.º 082/2017**, de autoria da Edilidade dessa Casa de Leis, a respeito do qual, temos a informar o que se segue:

Indicação n.º 082/2017, de autoria do Vereador Jose Carlos Rodrigues do Prado – Sugere que a Prefeitura disponibilize uma faixa exclusiva de estacionamento temporário em frente ao ponto comercial Farmácia Drogazine. - Informamos que a sinalização ao longo da Avenida 22 de março é de responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem, assim, agradecemos a indicação e informamos estamos repassando a solicitação ao órgão competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUCEMIR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICELLY ISALINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Canas/SP.

